



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

EDT-MAG - 242013
(relativo ao Processo 228212013)
Código de validação: A7D67E8094

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO LUÍS, DE ENTRÂNCIA FINAL O Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o § 1º do Art.144 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos magistrados com mais de 02 (dois) anos na **entrância intermediária**, que se encontra vago o cargo de **Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Luís**, de entrância final, vaga em decorrência da titularização da Doutora Maria José França Ribeiro, no 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e que poderá ser provido, através de **promoção pelo critério de antiguidade**, devendo a inscrição ser realizada, **no prazo de cinco dias, de acordo com o que estabelece o caput do art. 144 do Regimento Interno deste Tribunal**. Poderão requerer promoção os juízes há mais de dois anos na entrância intermediária e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, dispensando-se esses requisitos se nenhum integrante da primeira quinta parte requerer a promoção e, assim, sucessivamente, de conformidade com o § 1º do artigo 146 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 39/12. **A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça e instruído com toda a documentação prevista no artigo 153 do Regimento Interno do Tribunal**, por meio do **sistema Digidoc**, cadastrada como "requisição" (assunto: Promoção de magistrado), até 18 (dezoito) horas do último dia do prazo do referido Edital.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/05/2013 12:29 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

Informações de Publicação

88/2013	13/05/2013 às 11:16	14/05/2013
---------	---------------------	------------